



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade Urbana	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade Urbana	
Responsável pela Demanda: Daiane Dall Agnol	Cargo: Oficial Administrativo
E-mail: daiane.dallagnol@novaprata.rs.gov.br	Telefone: 54 32428214 / 9998

1. Objeto da Contratação

PEÇAS PARA VEICULO CELTA PLACA IMN0587 – Secretaria Urbanismo

2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.

A compra se dá pela necessidade do conserto e da manutenção veicular. Carro utilizado para realização de fiscalizações, medições, acompanhamento de obras e demais atividades relacionadas a esta secretaria.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:

DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
FILTRO DE ÓLEO	01	18,00	18,00
DEPÓSITO DE ÁGUA	01	77,00	77,00
JOGO DE PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	01	65,00	65,00
VALOR DA PROPOSTA			R\$ 160,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Total de 03 (três) itens.

4. Valor unitário/ Total da aquisição/contratação:

O valor total da aquisição corresponde ao montante de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

5. Justificativa da escolha do contratado:

A compra dos itens com a devida empresa justifica-se em virtude da mesma ter apresentado orçamento de menor valor.

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

Avenida Cônego Peres, 612 – Subsolo – Centro – Nova Prata – RS

7. Previsão orçamentária:

Dotação Orçamentária: 3357/2025

8. Fundamentação Legal:

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta, Lei 14.133/2021 art. 75 II § 7º.

9. Responsável pela fiscalização e/ou recebimento do material e/ou serviço:

Nome: Evandro Tonin



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Cargo: Secretário Adjunto de Urbanismo e Mobilidade Urbana.

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata, 01 de outubro de 2025.

Daiane Dall Agnol
Responsável pela Formalização da Demanda